

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e _____, nas dependências da Direção Regional do SENAC/ES, CNPJ 03.743.301/0001-01, com sede a Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2077, Bento Ferreira – Vitória/ES, por seu Presidente do Conselho Regional, Sr. Idalberto Luiz Moro, neste ato representado por seu delegatário, conforme Resolução nº 1.157/2025, de 29/07/2025, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, em face do Pregão Eletrônico n.º 020/2026, RESOLVE Registrar o Preço da(s) empresa(s): _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu(s) administrador(es) Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para Fornecimento de Materiais e Equipamentos para os Cursos de Cabeleireiro e Barbeiro do SENAC/ES, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas, doravante denominada(s) **CONTRATADA(S)**, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução SENAC N.º 1.270/2024 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO


1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para **Fornecimento de Materiais e Equipamentos para os Cursos de Cabeleireiro e Barbeiro do SENAC/ES - CABEÇAS DE TREINO E CABELOS** - de acordo com as necessidades do SENAC DR/ES, incluindo a entrega nos locais indicados por esta Instituição, mediante solicitação/demanda, conforme especificações e os quantitativos anuais estimados, sendo os itens a serem registrados os constantes das Seções do Edital do Pregão Eletrônico n.º 020/2026.


2. DO CONTRATADO

2.1 Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

LOTE 01 – CABEÇA MANEQUIM PARA TREINAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	IMAGEM ILUSTRATIVA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------------	--------------------	-------	--------	----------------	-------------

01.01	<p>CABEÇA DE TREINO FEMININA AFRO - CABELO 100% NATURAL - CABELO 20 CM (COR PRETO) Cabeça de Treino Feminina Afro - Cabelo 100% Natural - Comprimento real: 20 cm; Indicada para cortes, penteados e químicas suportando altas temperaturas; Comprimento Real: 20 cm; Cor: Preta; Aceita coloração/descoloração; Compatível com tripés para bonecas de treino e suporte de mesa; Acompanha Suporte de Mesa; Tipo do cabelo: Afro; Cor do cabelo: Preto. Marca/Modelo de Referência: Cabeça de Boneca Afro Ávila Beauty ou similar.</p>		und	60	R\$	R\$
01.02	<p>CABEÇA DE TREINO FEMININA CACHEADA - CABELO 100% NATURAL - CABELO 26 CM / FRANJA 12 CM (COR PRETO) Cabeça de Treino Feminina Cacheada - Cabelo 100% Natural - Indicada para cortes, penteados e químicas suportando altas temperaturas; Os cachos fechados medem 26 cm (de comprimento na parte de trás) e 12 cm de comprimento na parte da frente da cabeça da boneca; Acompanha Suporte de Mesa; Tipo do cabelo: Afro; Cor do cabelo: Preto. Marca/Modelo de Referência: Cabelo Show/ Natural Cacheada ou similar.</p>		und	60	R\$	R\$
01.03	<p>CABEÇA DE TREINO FEMININA - CABELO LISO 100% NATURAL - CABELO 50 CM (LOIRO MEL) Cabeça de Treino Feminina Loiro Mel - Cabelo 100% Natural; Indicada para cortes, penteados e químicas suportando altas temperaturas; Cabelo liso com 50 cm de comprimento, aproximadamente; Acompanha Suporte de Mesa; Cor do cabelo: Loiro Mel.</p>		und	60	R\$	R\$




	Marca/Modelo de Referência: LCS/ Boneca Isa - Natural/ NT 30 ou similar.					
01.04	CABEÇA DE MANEQUIM MASCULINO PARA TREINAMENTO - CABELO/BARBA/BIGODE - INCLUSIVE SUPORTE DE MESA Cabeça de Manequim Masculino para Treinamento - Composição de fibras orgânicas que suportam calor de até 180°C; Inclusive suporte de mesa; Comprimento dos fios de cabelo: 30 cm; Suporte de mesa: 25 cm de altura; Tamanho aproximado da cabeça: 22 a 25 cm; Circunferência: 54 a 58 cm; Material da “cabeça”: borracha (ou similar material maleável) na cor branca. Marca/Modelo de Referência: MANUSHISAM eBHS GROUP ou similar.		und	60	R\$	R\$
TOTAL GERAL DO LOTE 01						R\$



LOTE 02 – CABELOS SINTÉTICOS E ORGÂNICOS



ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	IMAGEM ILUSTRATIVA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02.01	CABELO AFRO TWIST BRAIDS 6X - COR CHOCOLATE - 60 CM (400 G) Cabelo Afro Twist Braids 6X - Cor Chocolate; Comprimento: 60 cm; Peso líquido: 400 gramas; Comprimento dos fios: 60 cm; Quantidade de telas: 5 telas; Material: Fibra sintética de alta qualidade; Textura: Afro volumoso; Cor: Chocolate (#30). Embalagem: Pacote com 5 telas/ 400 g. Marca/Modelo de Referência: Cherey/ Marley ou similar.		pct	60	R\$	R\$

02.02	<p>CABELO AFRO TWIST BRAIDS 6X - COR MEL - 60 CM (400 G) Cabelo Afro Twist Braids 6X - Cor Mel; Comprimento: 60 cm; Peso líquido: 400 gramas; Comprimento dos fios: 60 cm; Quantidade de telas: 5 telas; Material: Fibra sintética de alta qualidade; Textura: Afro volumoso; Cor: Mel (#27). Embalagem: Pacote com 5 telas/ 400 g. Marca/Modelo de Referência: Cherey/ Marley #27 ou similar.</p>		pct	60	R\$	R\$
02.03	<p>CABELO AFRO TWIST BRAIDS 6X - COR PRETO - 60 CM (400 G) Cabelo Afro Twist Braids 6X - Cor Preto; Comprimento: 60 cm; Peso líquido: 400 gramas; Comprimento dos fios: 60 cm; Quantidade de telas: 5 telas; Material: Fibra sintética de alta qualidade; Textura: Afro volumoso; Cor: Preto (#1). Embalagem: Pacote com 5 telas/ 400 g. Marca/Modelo de Referência: Cherey/ Marley ou similar.</p>		pct	60	R\$	R\$
02.04	<p>CABELO BIO VEGETAL CACHEADO - COR CHOCOLATE - 75 CM (330 GRAMAS) Aplicação de Cabelo Orgânico Cacheado (Bio Vegetal); Material: Fibra de proteína orgânica (Bio Vegetal) desenvolvida para simular a textura e brilho do cabelo; Composição Premium: Fibras elaboradas com tecnologia avançada, semelhantes à queratina natural; Comprimento: 3 telas de 65 cm; 3 telas de 70 cm; 3 telas de 75 cm; Peso total: 330 gramas; Cor: Chocolate (#4); Visual: Aspecto natural, elegante e moderno; Tecnologia Bio Vegetal para simular cabelo natural. Embalagem: Pacote com 9 telas/ 330 g. Marca/Modelo de Referência: Ser</p>		pct	60	R\$	R\$

	Mulher/ Cabelo Pâmela Fibra de Proteína ou similar.					
02.05	<p>CABELO BIO VEGETAL CACHEADO - COR MEL - 75 CM (330 GRAMAS) Aplique de Cabelo Orgânico Cacheado (Bio Vegetal); Material: Fibra de proteína orgânica (Bio Vegetal) desenvolvida para simular a textura e brilho do cabelo; Composição Premium: Fibras elaboradas com tecnologia avançada, semelhantes à queratina natural; Comprimento: 3 telas de 65 cm; 3 telas de 70 cm; 3 telas de 75 cm; Peso total: 330 gramas; Cor: Mel (#27); Visual: Aspecto natural, elegante e moderno; Tecnologia Bio Vegetal para simular cabelo natural. Embalagem: Pacote com 9 telas/ 330 g.</p> <p>Marca/Modelo de Referência: Ser Mulher/ Cabelo Pâmela Fibra de Proteína ou similar.</p>		pct	60	R\$	R\$
02.06	<p>CABELO BIO VEGETAL CACHEADO - COR PRETO - 75 CM (330 GRAMAS) Aplique de Cabelo Orgânico Cacheado (Bio Vegetal); Material: Fibra de proteína orgânica (Bio Vegetal) desenvolvida para simular a textura e brilho do cabelo; Composição Premium: Fibras elaboradas com tecnologia avançada, semelhantes à queratina natural; Comprimento: 3 telas de 65 cm; 3 telas de 70 cm; 3 telas de 75 cm; Peso total: 330 gramas; Cor: Preto (#1); Visual: Aspecto natural, elegante e moderno; Tecnologia Bio Vegetal para simular cabelo natural. Embalagem: Pacote com 9 telas/ 330 g.</p> <p>Marca/Modelo de Referência: Ser Mulher/ Cabelo Pâmela Fibra de Proteína ou similar.</p>		pct	60	R\$	R\$

02.07	<p>CABELO ORGÂNICO CACHEADO DE ALTA TEMPERATURA - COR CHOCOLATE - 50 CM (340 GRAMAS)</p> <p>Cabelo Orgânico Cacheado de Alta Temperatura (180° C); Tamanho: 50 cm; Pacote/Volume: 340 gramas. Método Aplicado: Crochet Braid. Cabelos Encaracolados que podem se tornar lisos com o uso da Chapinha em temperatura adequada; Os Cabelos podem ser Cortados, Reinventados e Estilizados; Cor: Chocolate (#4). Embalagem: Pacote com 9 telas/ 340 g- Marca/Modelo de Referência: Ser Mulher/ Modelo Sara ou similar.</p>		pct	60	R\$	R\$
02.08	<p>CABELO ORGÂNICO CACHEADO DE ALTA TEMPERATURA - COR MEL - 50 CM (340 GRAMAS)</p> <p>Cabelo Orgânico Cacheado de Alta Temperatura (180° C); Tamanho: 50 cm; Pacote/Volume: 340 gramas. Método Aplicado: Crochet Braid. Cabelos Encaracolados que podem se tornar lisos com o uso da Chapinha em temperatura adequada; Os Cabelos podem ser Cortados, Reinventados e Estilizados; Cor: Mel (#27). Embalagem: Pacote com 9 telas/ 340 g- Marca/Modelo de Referência: Ser Mulher/ Modelo Sara ou similar.</p>		pct	60	R\$	R\$
02.09	<p>CABELO ORGÂNICO CACHEADO DE ALTA TEMPERATURA - COR PRETO - 50 CM (340 GRAMAS)</p> <p>Cabelo Orgânico Cacheado de Alta Temperatura (180° C); Tamanho: 50 cm; Pacote/Volume: 340 gramas. Método Aplicado: Crochet Braid. Cabelos Encaracolados que podem se tornar lisos com o uso da Chapinha em temperatura adequada; Os</p>		pct	60	R\$	R\$

	<p>Cabelos podem ser Cortados, Reinventados e Estilizados; Cor: Preto (#1). Embalagem: Pacote com 9 telas/ 340 g. Marca/Modelo de Referência: Ser Mulher/ Modelo Sara ou similar.</p>					
02.10	<p>CABELO JUMBO PARA TRANÇAS - COR CASTANHO - 63 CM FECHADO (400 GRAMAS) Cabelo Jumbo para Tranças; Tipo de fibra: Jumbo Sintético; Comprimento (tamanho): 1,26 metros aberto e 63 centímetros fechado; Itens inclusos em um pacote: Jumbo Super X com 6 peças de 1,26 metros de comprimento cada, e 400 gramas no total. Cor: Castanho. Embalagem: Pacote com 6 peças de 1,26 metros de comprimento cada/ 400 g. Marca/Modelo de Referência: Jumbão Double Triple Mega X ou similar.</p>		pct	60	R\$	R\$
02.11	<p>CABELO JUMBO PARA TRANÇAS - COR PRETO - 63 CM FECHADO (400 GRAMAS) Cabelo Jumbo para Tranças; Tipo de fibra: Jumbo Sintético; Comprimento (tamanho): 1,26 metros aberto e 63 centímetros fechado; Itens inclusos em um pacote: Jumbo Super X com 6 peças de 1,26 metros de comprimento cada, e 400 gramas no total. Cor: Preto. Embalagem: Pacote com 6 peças de 1,26 metros de comprimento cada/ 400 g. Marca/Modelo de Referência: Jumbão Black Beauty Braids ou similar.</p>		pct	60	R\$	R\$

02.12	<p>CABELO JUMBO PARA TRANÇAS - COR LOIRO - 63 CM FECHADO (400 GRAMAS) Cabelo Jumbo para Tranças; Tipo de fibra: Jumbo Sintético; Comprimento (tamanho): 1,26 metros aberto e 63 centímetros fechado; Itens inclusos em um pacote: Jumbo Super X com 6 peças de 1,26 metros de comprimento cada, e 400 gramas no total. Cor: Loiro. Embalagem: Pacote com 6 peças de 1,26 metros de comprimento cada/ 400 g. Marca/Modelo de Referência: Jumbão Black Beauty Braids ou similar.</p>		pct	60	R\$	R\$
02.13	<p>CABELO JUMBO PARA TRANÇAS - COR MEL - 63 CM FECHADO (400 GRAMAS) Cabelo Jumbo para Tranças; Tipo de fibra: Jumbo Sintético; Comprimento (tamanho): 1,26 metros aberto e 63 centímetros fechado; Itens inclusos em um pacote: Jumbo Super X com 6 peças de 1,26 metros de comprimento cada, e 400 gramas no total. Cor: Mel. Embalagem: Pacote com 6 peças de 1,26 metros de comprimento cada/ 400 g. Marca/Modelo de Referência: Jumbão Black Beauty Braids ou similar.</p>		pct	60	R\$	R\$
TOTAL GERAL DO LOTE 02						R\$

Prazo de entrega: Máximo de 25 (vinte e cinco) dias corridos a contar da solicitação formal do SENAC, que se dará por meio de ordem/pedido de compra enviado ao e-mail oficial da Contratada, respeitando as demais regras do edital. Porém, fica estabelecido que, quando justificada a necessidade de prorrogação de prazo de entrega, a CONTRATADA deverá pleitear formalmente em até 07 (sete) dias corridos antes do vencimento do prazo de entrega do objeto do contrato. O pedido de prorrogação de prazo deverá vir acompanhado das devidas justificativas e fundamentos legais. Ainda, o Contratante se reserva o direito de não aceitar o pedido de prorrogação, se assim exigirem as circunstâncias.

Entrega e Prazo de Vencimento dos Produtos: Entregar os produtos em perfeito estado e devidamente embalados, com prazo de garantia do edital.

Amostras: A Unidade Requisitante poderá exigir que a CONTRATADA apresente amostra dos itens, para entrega no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, caso julgue necessário, para conferir e avaliar as especificações dos mesmos, junto à equipe técnica do SENAC.

3. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1 O SENAC DR/ES fará as aquisições mediante emissão da Solicitação de Fornecimento de Materiais e Ordem de Compra específica, emitida de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida Solicitação.

3.2 A solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, via e-mail ou mediante protocolo, acompanhada da respectiva Ordem de Compra.

4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- a) Entregar os produtos nos endereços informados pelo SENAC DR/ES, de acordo com o especificado nas Seções, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 020/2026, devidamente acondicionado em embalagens lacradas, e respeitada toda legislação inerente.
- b) Substituir qualquer produto que apresentar defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor" ou, ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar impréstável para o uso.
- c) Substituir qualquer material que esteja em desacordo com as normas vigentes (Ministérios, Agências Reguladoras, Procon, etc...).
- d) Manter, durante o período de vigência, todas as condições que ensejarem sua habilitação e qualificações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 020/2026.
- e) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- f) Executar com pontualidade o objeto contratado conforme Pedido de Compra emitido pelo SENAC/ES.
- g) Comunicar imediatamente e por escrito ao gestor do contrato, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- h) Manter um canal para recebimento e solução das possíveis reclamações por parte do recebedor, objeto da presente licitação.
- i) Comunicar ao SENAC/ES qualquer modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no contrato.

4.2 A CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- a) Receber o material de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) Efetuar o pagamento no prazo e de acordo com a legislação vigente.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue à

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935
Telefax: (27) 3325-8311 - www.es.senac.br

CONTRATADA e recebido pelo SENAC DR/ES, será efetuado no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento dos produtos, desde que o fornecimento tenha sido atestado e aceito formalmente pelo SENAC/ES, e mediante apresentação da nota fiscal que deverá ser entregue com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Ressalta-se ainda que a data de vencimento deverá ser programada para os dias 5, 15 ou 25 de cada mês, datas em que esta Instituição efetua os pagamentos;

6. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o SENAC deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocado os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4 As alterações serão procedidas mediante Termo Aditivo, que farão parte da Ata, como se nela estivessem transcritos.

6.5. Na forma do artigo 50, da Resolução SENAC N.º 1.270/2024, as atas de registro de preços poderão ser acrescidas em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes, desde que previsto no edital.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento Contratual;
- b) não aceitar a Solicitação de Fornecimento e a Ordem de Compra no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento do Registro do fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O fornecedor registrado em Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ou de item na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 36 meses, nos termos do artigo 45, §2º, da Resolução SENAC N.º 1.270/2024, a critério único e exclusivo do CONTRATANTE e desde que o preço registrado continue comprovadamente vantajoso em relação ao mercado.

8.2 Havendo a prorrogação do registro, os preços serão reajustados utilizando-se como indexador o IGP-M/FGV, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o SENAC DR/ES poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas em Lei

9.2 Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias o contrato poderá ser rescindido;
- c) suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAC – AR/ES por prazo de até 3 (três) anos;
- d) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

9.2.1 O prazo de impedimento mencionado na alínea ‘c’, desta CLÁUSULA, não será superior a 03 (três) anos, sendo que no caso do item 9.5, a penalidade será de 4 a 6 anos, cabendo à autoridade que aplicar a penalidade determinar a duração de seu efeito.

9.3 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em receber a Ordem de Compra no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

9.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

9.5 Caberá suspensão do direito de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) Apresentar declaração ou documento falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10. DE COMPLIANCE

10.1 As Partes declaram que conhecem e se comprometem a observar integralmente as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, em especial a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 14.230/2021) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos ("Lei Anticorrupção"), bem como comprometem-se a cumprir essas normas de maneira rigorosa, por si e por seus sócios, administradores e empregados, e a exigir o cumprimento dessas normas de terceiros que venham a contratar. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que manterá, até o término da vigência deste contrato, uma conduta ética e íntegra.

10.2 As Partes obrigam-se, no exercício dos direitos e obrigações previstas neste Contrato, a:

a) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos, pessoas a eles relacionadas ou qualquer outra pessoa, empresa e/ou entidade privada, com o intuito de obter vantagem indevida, influenciar atos ou decisões, ou direcionar negócios de forma ilícita;

b) adotar as melhores práticas de monitoramento e controle do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por parte de seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

10.3 As Partes comprometem-se a informar imediatamente à outra Parte qualquer suspeita ou comprovação de conduta que possa violar as disposições anticorrupção ou qualquer outra legislação pertinente a este Contrato. Essa notificação deve incluir, quando possível, todas as informações relevantes para auxiliar na investigação e resolução do ocorrido.

10.4 A violação comprovada de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula constituirá justa causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades e reparação por perdas e danos eventualmente causados à Parte inocente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao SENAC DR/ES a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação, Seção II.

11.2 A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o SENAC DR/ES, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da cidade de Vitória/ES, competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, em _____ (_____) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal.

Vitória/ES, ____ de _____ de _____.

SERVIÇO NACIONAL DE APREND. COMERCIAL – SENAC A/ES
Presidente do Conselho ou delegatário (Resolução 1.157/2025, de 29/07/2025)
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

NOME:

CPF:

2 _____

NOME:

CPF:

ANEXO I – OUTROS DETALHES DO FORNECIMENTO

1. OUTROS DETALHES DO FORNECIMENTO

1.1. Do Prazo, Condições de Fornecimento, Garantia e Validade

- 1.1.1. Os materiais serão fornecidos conforme demanda, mediante emissão do Pedido de Compras;
- 1.1.2. Após a emissão do Pedido de Compras, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para realizar o procedimento de aceite do pedido. Após o aceite, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias corridos para o envio dos itens;
- 1.1.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e embalagem, com indicação da data de garantia/validade vigente que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses;
- 1.1.4. As entregas dos produtos deverão ser realizadas no Almojarifado do SENAC/ES, conforme endereço indicado no Pedido de Compras, de segunda a sexta-feira nos horários entre 08:30 e 16:30 horas, preferencialmente com agendamento;
- 1.1.5. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de garantia/validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes;
- 1.1.6. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos e/ou acondicionados em caixas de papel, conforme o caso;
- 1.1.7. Os materiais deverão ser entregues, acompanhados da Nota Fiscal que seguirá os trâmites descritos no Item 5.1 desta Ata, até o seu pagamento;
- 1.1.8. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;
- 1.1.9. O descarregamento dos materiais deverá ser feito por funcionários da empresa Contratada ou transportadora terceirizada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários à atividade.

1.2. Da Segurança e Sustentabilidade dos Produtos

- 1.2.1. A CONTRATADA deverá, sempre que possível, ou mediante sugestão da CONTRATANTE, ofertar e utilizar produtos ou serviços que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como: materiais recicláveis ou reciclados, origem em manejo florestal sustentável, eficiência energética, redução de resíduos ou emissão de carbono, certificações ambientais reconhecidas (como FSC, ISO 14001, etc.) e boas práticas socioambientais, apresentando Termos de Garantias e/ou Certificados de comprovação emitido pelos órgãos competentes;
 - 1.2.1.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de avaliar e aceitar a substituição proposta, desde que esta não implique prejuízo à qualidade, à segurança ou ao desempenho esperados, nem acréscimo indevido de custos, salvo expressa autorização;
- 1.2.2. Os Critérios para que um produto seja considerado sustentável incluem:
 - 1.2.2.1. Matéria-prima renovável ou reciclada;
 - 1.2.2.2. Baixa emissão de carbono na produção;
 - 1.2.2.3. Produção com controle ambiental e social;
 - 1.2.2.4. Embalagens recicláveis ou biodegradáveis;
 - 1.2.2.5. Durabilidade (produtos que duram mais reduzem o consumo e o descarte).
- 1.2.3. A CONTRATADA se obriga a fornecer produtos e/ou executar serviços que atendam integralmente às normas técnicas, regulamentações e legislações vigentes aplicáveis à segurança, incluindo, mas não se

limitando a normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentações da Anvisa, Inmetro, Ministério do Trabalho ou outros órgãos competentes, conforme o tipo de atividade contratada;

1.2.3.1. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA garantir que ofertará materiais, equipamentos, métodos ou procedimentos utilizados que não representam risco à saúde, integridade física ou patrimonial da CONTRATANTE, seus funcionários, usuários finais ou terceiros;

1.2.3.2. Caso constatado descumprimento às exigências de segurança, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, aplicar penalidades previstas e exigir reparação de eventuais danos, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;

1.2.3.3. Os fabricantes de materiais de cabelo e barba devem seguir as Boas Práticas de Fabricação (BPF), conforme regulamentado pela RDC 907/2024 da ANVISA define requisitos técnicos para a regularização de cosméticos, incluindo rotulagem, responsabilidades etc. e RDC 814/2023 trata da regularização de determinadas categorias - por exemplo pomadas capilares.

1.2.3.4. A finalidade dessas exigências visa garantir que o processo produtivo minimize os riscos de contaminação, falhas ou desvios de qualidade, desde a matéria-prima até o produto final. O Controle de Qualidade abrange desde a seleção de fornecedores, controle de matérias-primas, processos de produção, controle de qualidade do produto acabado, armazenamento e transporte.

Vitória/ES, ____ de _____ de _____.

SERVIÇO NACIONAL DE APREND. COMERCIAL – SENAC AR/ES
Presidente do Conselho ou delegatário (Resolução 1.157/2025, de 29/07/2025)
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____
NOME: **NOME:**
CPF: **CPF:**